



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 192, de 8 de dezembro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 2/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 2/2015.

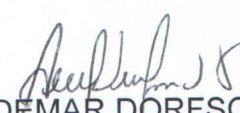
Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Marcos Zanetti, do PT;
- II – Airton Paula, do Bloco União Por Toledo;
- III – Neudi Mosconi, do SDD;
- IV – Renato Reimann, do PP;
- V - Vagner Delabio, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado os relatores.

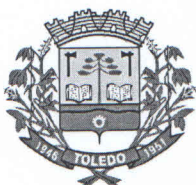
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de dezembro de 2015


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.395, de 09.12.2015, pág. 14



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 09 de dezembro de 2015

Edição nº 1.395

Página 14

parte do mundo.

Toledo, 8 de dezembro de 2015.

Em vista disso e considerando que o Órgão Oficial Eletrônico do Município já se consolidou como meio de publicidade dos atos oficiais de ambos os Poderes do Município, assim como de entidades e colegiados vinculados ao Poder Público municipal, entendemos dispensável a veiculação daqueles atos também em órgão de comunicação impresso.

Assim é que se encaminha à análise e deliberação dessa Casa a inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica, objetivando dar-se a seguinte redação ao seu artigo 154:

“Art. 154 – A publicação das leis, das resoluções e dos demais atos municipais far-se-á em órgão oficial eletrônico do Município, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam também publicados por meio de veículo de comunicação impresso.”

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 2015

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO APROVOU E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO:

Art. 1º – A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 154 – A publicação das leis, das resoluções e dos demais atos municipais far-se-á em órgão oficial eletrônico do Município, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam também publicados por meio de veículo de comunicação impresso.
...”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro (quinta-feira), com início às 14 horas, para deliberar, em primeiro turno, sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 2015, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT
EXPEDITO FERREIRA
LUÍS FRITZEN
RENATO REIMANN
SUELI GUERRA

AIRTON PAULA
GENIVALDO PAES
NEUDI MOSCONI
ROGÉRIO MASSING
VAGNER DE LABIO

PORTARIA Nº 192, de 8 de dezembro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 2/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 2/2015.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Marcos Zanetti, do PT;
- II - Ailton Paula, do Bloco União Por Toledo;
- III - Neudi Mosconi, do SDD;
- IV - Renato Reimann, do PP;
- V - Vagner Delabio, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado os relatores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de dezembro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

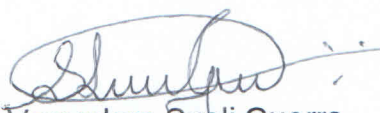
Assunto: Indicação de representante do PMDB para compor Comissão Especial.

Excelentíssimo Senhor,

A Vereadora Sueli Guerra Líder do PMDB na Câmara Municipal de Toledo indica O Vereador Vagner Delábio para representar o PMDB na Comissão Especial para apreciar PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 2015, que Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Respeitosamente

Toledo, 08 de dezembro de 2015.


Vereadora Sueli Guerra
Líder do PMDB na Câmara

RECEBIDO NESTA
DATA. 08/12/15


THIAGO LOAIZA